



OF/Nº 0423/2021/SUVIS/VIGA

Linhares, 12 de Novembro de 2021

SENHOR ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
LINHARES/ES

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO GAB/15 Nº126/2021

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento em epígrafe do ilustre vereador **EGMAR SOUZA MATIAS** quanto a disponibilização do carro FUMACÊ, para combate ao mosquito transmissor da Dengue, para os bairro Movelar e Fonte Grande, informo:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares realiza diariamente atividades previstas no PNCD -Programa Nacional de controle da Dengue, em todos os bairros, sejam:

- 1. (ATIVIDADE CASA-A-CASA)** = Visitação de imóveis para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti*, remoção e eliminação de possíveis criadouros, orientação aos proprietários, e **LIRAA** – Levantamento de Índices Rápido para *Aedes aegypti*.
- 2. (BLOQUEIO DE CASOS)** = Aplicação de inseticida por meio de nebulizador portátil motorizado, para eliminação de mosquitos *Aedes Aegypti* **em áreas com notificação de casos** suspeitos ou já confirmados de dengue, Febre Chicungunya e Zika;
- 3. (PONTOS ESTRATÉGICOS)** = Inspeção quinzenal de imóveis do tipo: borracharias, floriculturas, cemitérios, ferro velho, depósitos de sucatas, depósitos de recicláveis, canteiros de obras, para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti* e orientação.;
- 4. (MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE)** = Reuniões, palestras, caminhadas de conscientização, exposição de vídeos educativos, carro de som e panfletagem;
- 5. (APLICAÇÃO DE INSETICIDA UBV LEVE/PESADO)** = Circulação de veículo com equipamento acoplado para aplicação de inseticida semanalmente (**quando indicado**). e aplicação de UBV-LEVE, bomba costal em todos os imóveis onde são notificados casos suspeitos ou positivos para Dengue, Zika e Chicungunya.



Esclarecemos que as atividades relacionadas ao carro “FUMACÊ” dependem de justificativas, tais como aparecimento de casos de Dengue, Febre Chicungunya e Zika, notificações de casos suspeitos da doença, aumento considerável dos índices do mosquito transmissor *Aedes aegypti*, com índice de incidência maior que 300%, ou seja, mais de 300 casos confirmados por 100.000 habitantes.

Informamos também que todo inseticida usado no “Fumacê” é liberado somente pela SESA Secretaria Estadual de Saúde, através dos números de notificações de casos suspeitos ou confirmados da doença, e que a justificativa do gasto deste insumo se dá somente pelos indicativos registrados no ESUS Dengue.

O Município de Linhares não dispõe de programas de controle do mosquito comum (CULEX) por não ser de importância epidemiológica, ou seja, não é transmissor de nenhuma zoonose em nossa região, e por questões ambientais uma vez que o produto usado para controle deste inseto pode levar a contaminação do solo e de pessoas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

JOSÉ EDGAR MONTI
Superintendente Vigilância em Saúde

SERGIO LUBIANA
Assessor Técnico
Vigilância Ambiental